



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 164/2005
PROCESSOS DE ORIGEM Nº 34600403/2004
EMPRESA: LUNA CONFECÇÕES S/A
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Sessão realizada em de 27 de janeiro de 2009**

ACÓRDÃO Nº 009/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALSA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. OPERAÇÃO NÃO ALCANÇADA PELO INCENTIVO FISCAL.

- I. O contribuinte não apresentou provas capazes de elidir a acusação fiscal.
- II. Recurso conhecido e não provido, no sentido da procedência do Auto de Infração.
- III. Decisão Unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de janeiro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Conselheiro
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro - Relator
Christianne Arruda – Procuradora do Estado